

1 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
2 ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

1 ATA Nº 261 DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, CEPE,
2 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.

3 Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões dos
4 Conselhos Superiores, *Campus* Santa Cruz, Unidade Universitária de Guarapuava, e na Sala
5 de Reuniões do *Campus* de Irati, consoante convocação e sob a Presidência em exercício do
6 Professor Osmar Ambrósio de Souza, reuniu-se, ordinariamente, por meio de
7 videoconferência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, para a apreciação da
8 pauta constante do Edital de Convocação nº 004/2016-CEPE, de 18 de maio de 2016,
9 conforme segue: I. aprovação da Ata nº 260, do dia 28 de abril de 2016; II. deliberações do
10 Conselho Pleno, referente aos processos protocolizados sob os números: 2.106/2016,
11 6.059/2016, 12.266/2015, 3.365/2016, 2.844/2015, 5.682/2016, 1.525/2016 e 1.256/2016; e
12 III. assuntos gerais. Foram incluídos à pauta, por meio de adendo, datado de 20 de maio de
13 2016, os processos protocolizados sob o números 652/2016 e 6.587/2016. Estiveram
14 presentes nesta sessão, os seguintes Conselheiros: Professora Regina Célia Habib Wipieski
15 Padilha, membro nato, na condição de Pró-Reitora de Ensino; Professora Elaine Maria dos
16 Santos, membro nato, na condição de Pró-Reitora de Extensão; Professor Carlos Eduardo
17 Schipanski, membro nato, na condição de Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e
18 Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Guarapuava; Professor Jorge Luiz Fávaro,
19 membro nato, na condição de Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA,
20 da Unidade Universitária de Guarapuava; Professor Mário Umberto Menon, membro nato,
21 na condição de Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, da Unidade
22 Universitária de Irati; Professor João Francisco Morozini, membro nato, na condição de
23 Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, da Unidade Universitária de
24 Guarapuava; Professor Carlos Alberto Marçal Gonzaga, membro nato, na condição de
25 Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, da Unidade Universitária de Irati;
26 Professor Mário César da Silva Pereira, membro nato, na condição de Diretor do Setor de
27 Saúde, SES, da Unidade Universitária de Guarapuava; Professora Karina Worm Beckmann,
28 membro nato, na condição de Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET,
29 da Unidade Universitária de Guarapuava; Professora Patrícia Aspilcueta Simões de
30 Carvalho Cruz, membro nato, na condição de Diretora do Setor de Ciências da Saúde, SES,
31 da Unidade Universitária de Irati; Professora Cacilda Márcia Duarte Rios, membro titular,
32 na condição de representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA,
33 da Unidade Universitária de Guarapuava; e Professor Artur Lourival da Fonseca Machado,
34 membro titular, na condição de representante docente do Setor de Ciências Agrárias e
35 Ambientais, SEAA, da Unidade Universitária de Irati; Professora Eryza Guimarães de
36 Castro, membro titular, na condição de representante docente do Setor de Ciências Exatas e
37 de Tecnologia, SEET, da Unidade Universitária de Guarapuava; Professor Ivonaldo
38 Brandani Gusmão, membro titular, na condição de representante docente do Setor de
39 Ciências Sociais Aplicadas, SESA, da Unidade Universitária de Guarapuava; Professor
40 Marcus Peikriszwili Tartaruga, membro titular, na condição de representante docente do
41 Setor de Saúde, SES, da Unidade Universitária de Guarapuava; Agente Universitário Edson
42 Golinski, membro titular, na condição de representante dos Agentes Universitários do
43 *Campus* de Irati; Agente Universitário Tarcísio Leal dos Santos, membro titular, na condição
44 de representante dos Agentes Universitários do *Campus* Cedeteg; e Agente Universitária
45 Flávia Marcela Bonanato, membro titular, na condição de representante dos Agentes
46 Universitários do *Campus* Santa Cruz; e Acadêmico Enrique Ernesto Raez Martinez,
47 membro titular, na condição de Representante dos Acadêmicos do *Campus* Santa Cruz.
48 Foram registradas as ausências, mediante apresentação de justificativas, dos Conselheiros
49 Professor Marcos Ventura Faria, membro nato, na condição de Pró-Reitor de Pesquisa e

3 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
4 ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

50 Pós-Graduação; Professora Regina Chicoski, membro nato, na condição de Diretora do
51 Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária de Irati;
52 Professora Maria Aparecida Crissi Knüppel, membro titular, na condição de representante
53 docente do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, da Unidade Universitária
54 de Guarapuava; Professora Paula Grechinski Demczuk, membro titular, na condição de
55 representante docente do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, da Unidade
56 Universitária de Irati; e Acadêmico Thiago Francisco Costa Solak, membro titular, na
57 condição de Representante dos Acadêmicos do *Campus* Cedeteg. Verificada a existência de
58 *quorum* regimental para deliberar, às nove horas e quinze minutos, o Senhor Presidente em
59 exercício Professor Osmar Ambrósio de Souza cumprimentou os presentes, e solicitou à
60 Secretaria do Conselho a leitura do Edital de Convocação nº 004/2016-CEPE, do dia 18 de
61 maio de 2016. Logo após, foram apresentadas as justificativas de falta dos Conselheiros
62 citados como ausentes nesta sessão. Em seguida, foi aprovada a Ata nº 260, do dia 28 de
63 abril de 2016 e, na sequência, o Conselho passou à deliberação de processos. Ato contínuo,
64 foi passada a Presidência do Conselho para o Conselheiro Professor Jorge Luiz Fávaro, para
65 que o Conselheiro Professor Osmar Ambrósio de Souza relatasse o processo protocolizado
66 sob o nº 2.106/2016, de interesse da Coordenação Local da Universidade Aberta do Brasil,
67 UAB/Unicentro, que trata do pedido de alteração da Resolução nº 12-CEPE/UNICENTRO,
68 de 24 de maio de 2014. O Conselheiro Relator informou que o pedido de alteração é
69 referente à autorização para que alunos dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, na
70 modalidade de educação a distância, possam realizar estágio não obrigatório, desde que essa
71 possibilidade conste no Projeto Pedagógico do Curso. A Coordenação da UAB solicitou,
72 ainda, que os coordenadores dos cursos tenham permissão para assinar como supervisores
73 em nome da concedente. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, não
74 vislumbrou óbices na solicitação. Em seu parecer, o Conselheiro Relator informou que as
75 normativas dos estágios estão reguladas pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a
76 qual possibilita que alunos matriculados em instituições de Ensino Superior possam realizar
77 o ato educativo escolar supervisionado que é o Estágio, entendendo, portanto, ser
78 perfeitamente legal a autorização pleiteada. Entretanto, salientou que a segunda solicitação
79 contida no processo, extrapola a competência da Instituição de ensino, que tem deveres
80 específicos atribuídos no artigo 7º da regulamentação citada, com a atribuição de indicar o
81 professor orientador. Dessa forma, a responsabilidade de assinar como Supervisor de
82 Estágio em nome da concedente é atribuição da empresa concedente de Estágio, conforme
83 descrito no artigo 9º, que deve formalizar convênio com a Instituição de Ensino. Isto posto,
84 o Conselheiro Relator votou favoravelmente à aprovação da inclusão de um Art. 44, no
85 Capítulo IX, da Resolução nº 12-CEPE/UNICENTRO, de 24 de maio de 2014, com a
86 seguinte redação: “É permitido aos acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de
87 Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de educação a distância realizarem estágios não-
88 obrigatórios, desde que esta atividade conste no Projeto Pedagógico do Curso.”, e
89 renumeração dos demais artigos. O Conselheiro Relator votou, ainda, pela não autorização
90 de professores vinculados ao Curso a assinarem como Supervisores em nome da
91 concedente, por entender que isso contraria o disposto na Lei nº 11.788. A Comissão de
92 Legislação e Normas acompanhou, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro Relator.
93 Após discussão, o Conselho acompanhou, por unanimidade, a conclusão da Comissão de
94 Legislação e Normas, nos termos do Parecer nº 057/2016-CEPE. Logo após, o Conselho
95 passou a apreciar o processo protocolizado sob o nº 6.059/2016, de interesse da Editora
96 Universitária, que trata do pedido de cancelamento da Resolução nº 193/2016-CEPE, de
97 cinco de dezembro de 2006, que criou a Revista *Salus*, relatado pela Conselheira Professora
98 Cacilda Márcia Duarte Rios Faria. A Conselheira Relatora informou que o processo trata da

5 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
6 ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

99 solicitação efetuada pela Editora da Unicentro, de cancelamento da Revista Salus, tendo em
100 vista que a referida Revista não publica fascículos/volumes, desde o primeiro semestre de
101 2010. Foi juntada aos autos cópia de correspondência da Editora endereçada aos Diretores
102 dos Setores da Saúde de Guarapuava e Irati, solicitando sua manifestação em relação à
103 continuidade da Revista. Em resposta, o Setores não manifestaram interesse na continuidade
104 da Revista Salus. Diante do exposto e, considerando que o atraso das publicações da Revista
105 já extrapolou o prazo previsto na regulamentação vigente, a Conselheira Relatora
106 manifestou-se favoravelmente ao cancelamento da Resolução nº 193/2006-
107 CEPE/UNICENTRO, de de cinco de dezembro de 2006, que criou a Revista Salus. A
108 Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação acompanhou, por unanimidade, a conclusão da
109 Conselheira Relatora. Em discussão sobre a matéria, o Conselheiro Professor Marcus
110 Tartaruga destacou que, para manter a Revista em atividade, seriam necessários vários
111 procedimentos, que no momento não são possíveis de serem atendidos pelos Setores, dentre
112 elas destacou, principalmente, a questão de carga horária e equipe técnica e que, por essa
113 razão, optou-se pelo cancelamento da Revista, por não ser mais viável administrativamente
114 a sua manutenção. Com a palavra, o Conselheiro Professor Mário Umberto Menon
115 questionou qual seria o impacto dessa decisão em relação aos números que já foram
116 publicados. O Senhor Presidente esclareceu que não haverá problemas em cancelar a
117 Resolução, porque o ato oficial será emitido com a data de aprovação do Conselho e não
118 retroativamente. Com a palavra, a Conselheira Relatora informou que as publicações da
119 Revista cessaram em 2010, destacando que os Setores poderiam retomar as publicações
120 futuramente, caso as condições melhorassem, porém haveria um problema com os
121 exemplares atrasados. Nesse sentido, o Conselheiro Professor Carlos Alberto Marçal
122 Gonzaga ressaltou que, embora a questão da carga horária não fosse nesse momento o foco
123 da discussão, em sua opinião, a fim de resolver parte dos problemas, seria importante
124 atribuir carga horária aos editores, pois desse modo poderiam dedicar mais tempo às
125 Revistas, considerando que há um conjunto de esforços para a criação dos periódicos e,
126 posteriormente, a frustração em não conseguir levar os projetos adiante devido a essa
127 disponibilidade de tempo. Após discussão, o Conselho acompanhou, por unanimidade, a
128 conclusão da Câmara, nos termos do Parecer nº 058/2016-CEPE. Em seguida, o Conselho
129 passou a apreciar os processos que tratam dos pedidos de promoção de classe, apreciados
130 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação: a) o processo protocolizado sob o nº
131 12.266/2015, de interesse da Professora Andreia Nogueira Dias, relatado pela Conselheira
132 Professora Eryza Guimarães de Castro: foi aprovada a promoção de classe da docente, de
133 Professor Adjunto nível D, para Professor Associado nível A, a partir de 13 de março de
134 2016, data da defesa pública do trabalho científico, nos termos do Parecer nº 059/2016-
135 CEPE; e b) o processo protocolizado sob o nº 3.365/2016, de interesse do Professor Willson
136 Gerigk, relatado pela Conselheira Professora Cacilda Márcia Duarte Rios Faria: foi
137 aprovada a promoção de classe do docente, de Professor Assistente nível D, para Professor
138 Adjunto nível A, a partir de sete de abril de 2016, data do parecer da PROPESP, nos termos
139 do Parecer nº 060/2016-CEPE. Na sequência, o Conselho passou a apreciar o processo
140 protocolizado sob o nº 2.844/2015, de interesse do Núcleo de Educação a Distância, NEAD,
141 que trata da oferta e do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras, na
142 modalidade a distância, relatado pelo Conselheiro Professor Carlos Eduardo Schipanski. O
143 Conselheiro Relator informou que o processo trata do pedido de oferta e aprovação do
144 Projeto Pedagógico do Curso de Letras, na modalidade a distância, tendo em vista que o
145 projeto já foi aprovado no âmbito do Sistema UAB. O Curso a ser ofertado na modalidade a
146 distância, terá a mesma matriz curricular ofertada no curso presencial. A Diretoria de
147 Ensino, DIREN, solicitou ao NEAD que procedesse ajustes no projeto, conforme determina

7 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
8 ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

148 a Resolução nº 02, de primeiro de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares
149 Nacionais para a formação inicial em nível superior. O NEAD informou que os ajustes
150 propostos serão incorporados em uma próxima oferta, posterior às discussões a serem
151 estabelecidas pelo Departamento de Letras. O processo tramitou pelo Setor de Ciências
152 Humanas, Letras e Artes, SEHLA/G, e pela DIASC, que juntou a matriz curricular e
153 ementário nos moldes da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, alertando que não constava a
154 disciplina de Introdução a Educação a Distância, presente em todos os outros cursos dessa
155 modalidade. O Conselheiro Relator votou pela aprovação do Projeto de Curso de Letras, na
156 modalidade a distância. A Câmara de Graduação acompanhou, por unanimidade, a
157 conclusão do Conselheiro Relator. Após discussão, o Conselho acompanhou, por
158 unanimidade, a conclusão da Câmara, nos termos do Parecer nº 061/2016-CEPE. Ato
159 contínuo, o Conselho passou a analisar o processo protocolizado sob o nº 5.682/2016, de
160 interesse da Diretoria Acadêmica, DIRAC, que trata do pedido de retificação do Anexo à
161 Resolução nº 02-CEPE/CAD/UNICENTRO, de 22 de março de 2016, que aprovou o
162 Calendário Universitário, no que se refere ao Contador de Dias Letivos, relatado pela
163 Conselheira Agente Universitária Flavia Marcela Bonanato. A Conselheira Relatora
164 informou que a retificação solicitada no Contador de Dias Letivos é referente à inclusão do
165 dia 19 de setembro como dia não letivo, e do dia 14 de novembro como letivo. A
166 justificativa para a alteração é em razão de que os cadastros dos dias letivos foi realizado
167 antes da aprovação da data de realização do Concurso Vestibular de 2017, cuja proposta
168 inicial tinha previsão para ocorrer nos dias 13 e 14 de novembro. Considerando que no
169 Calendário Universitário para o ano letivo de 2016, já consta a realização do Concurso
170 Vestibular 2017 para os dias 18 e 19 de setembro, a Conselheira Relatora votou
171 favoravelmente à retificação proposta. A Câmara de Graduação acompanhou, por
172 unanimidade, a conclusão da Conselheira Relatora. Após discussão, o Conselho
173 acompanhou, por unanimidade, a conclusão da Câmara, nos termos do Parecer nº 062/2016-
174 CEPE. Em seguida, o Conselho passou a analisar o processo protocolizado sob o nº
175 1.525/2016, de interesse da Coordenadoria Central de Processos Seletivos, COORPS, que
176 trata da apreciação do Relatório do Processo Seletivo Diferenciado – Administração Pública
177 e Ciências Biológicas, na modalidade a distância, realizado em 2014, relatado pela
178 Conselheira Professora Elaine Maria dos Santos. A Conselheira Relatora informou que o
179 Processo Seletivo Diferenciado – Administração Pública e Ciências Biológicas, na
180 modalidade a distância, foi realizado no dia 25 de maio de 2014, nos polos de Apucarana,
181 Flor da Serra, Ibaiti, Itambé, Ivaiporã, Laranjeiras do Sul, Pinhão e Prudentópolis. O
182 processo foi instruído com a regulamentação vigente; material de divulgação; quadro de
183 vagas ofertadas em cada polo, totalizando 240 vagas para o Curso de Administração Pública
184 e 200 vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; relação candidato/vaga;
185 modelo de provas; gabaritos; boletim informativo; relação das bancas examinadoras; relação
186 das bancas de correção de redações; quadro demonstrativo de ausentes; relação dos
187 candidatos com classificação para os dois cursos, por polo; relação dos candidatos
188 classificados em primeira chamada para os dois cursos, por polo; editais de matrícula nas
189 vagas remanescentes; relação dos candidatos que realizaram matrícula; balanço
190 demonstrativo das receitas e despesas elaborado pela coordenação do processo seletivo;
191 relatório final da coordenação; e relatório de receitas e despesas elaborado pela Diretoria de
192 Orçamentos, DIRORC, com correção dos encargos sociais, com ciência da Pró-Reitoria de
193 Administração e Finanças, PROAF. A Conselheira Relatora votou favoravelmente à
194 aprovação do Relatório do Processo Seletivo Diferenciado – Bacharelado em Administração
195 Pública e Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade a distância, realizado no dia 25
196 de maio de 2014. A Câmara de Graduação acompanhou, por unanimidade, a conclusão da

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE

197 Conselheira Relatora. Após discussão, o Conselho acompanhou, por unanimidade, a
198 conclusão da Câmara, nos termos do Parecer nº 063/2016-CEPE. Ato contínuo, o Conselho
199 passou a apreciar o processo protocolizado sob o nº 1.526/2016, de interesse da
200 Coordenadoria Central de Processos Seletivos, COORPS, que trata da apreciação do
201 Relatório do Programa de Avaliação Continuada, PAC-2014, relatado pelo Conselheiro
202 Professor Mário César da Silva Pereira. O Conselheiro Relator informou que o o Programa
203 de Avaliação Continuada, PAC-2014, foi realizado no dia 19 de outubro de 2014, nos *Campi*
204 Santa Cruz, Cedeteg, Irati, Chopinzinho, Laranjeiras do Sul, Pitanga, Prudentópolis e
205 Coronel Vivida. Salientou que o PAC é uma modalidade de seleção alternativa ao Concurso
206 Vestibular para ingresso nos cursos de graduação da UNICENTRO. O processo é realizado
207 anualmente, por meio de provas, com a finalidade de avaliar as habilidades adquiridas pelo
208 aluno do Ensino Médio. Constam no relatório a regulamentação do Concurso; extrato do
209 edital da COORPS, que declara abertas as inscrições ao PAC I/II/III; o edital que declara
210 novas ofertas de cursos nos *Campi* Avançados; a Resolução nº 45 CAD/UNICENTRO, que
211 aprovou o orçamento para execução do PAC no ano de 2014; o número de vagas ofertadas
212 pela Instituição; o modelo de provas; os gabaritos oficiais; a relação de candidatos com
213 notas; os convocados em primeira chamada do PAC/III-2012; a relação candidato/vaga; o
214 quadro demonstrativo do percentual de candidatos ausentes; o Balanço Demonstrativo de
215 Receitas e Despesas; e o Relatório Final. A Diretoria de Orçamentos, DIRORC, informou o
216 superavit no valor de R\$ 14.167,74. Considerando a relevância do Programa de Avaliação
217 Continuada, PAC-2014, realizado no dia 19 de outubro de 2014, e que a sua realização
218 resultou em uma receita líquida de R\$ 147.374,32, o Conselheiro Relator votou
219 favoravelmente à aprovação do Relatório apresentado. A Câmara de Graduação
220 acompanhou, por unanimidade, a conclusão do Conselheiro Relator. Após discussão, o
221 Conselho acompanhou, por unanimidade, a conclusão da Câmara, nos termos do Parecer nº
222 064/2016-CEPE. Encerradas as deliberações dos processos da pauta, o Conselho passou à
223 análise dos processos constantes no adendo, analisados pela Câmara de Pesquisa e Pós-
224 Graduação, que tratam dos pedidos de promoção de classe, conforme segue: a) o processo
225 protocolizado sob o nº 652/2016, de interesse da Professora Sandra Lúcia Videira Góis,
226 relatado pelo Conselheiro Professor Marcus Tartaruga: foi aprovada a promoção de classe
227 da docente, de Professor Adjunto nível D, para Professor Associado nível A, a partir de 29
228 de março de 2016, data da defesa pública do trabalho científico, nos termos do Parecer nº
229 065/2016-CEPE; e b) o processo protocolizado sob o nº 6.587/2016, de interesse do
230 Professor Edgard César Melech, relatado pelo Conselheiro Professor João Francisco
231 Morozini: foi aprovada a promoção de classe do docente, de Professor Assistente nível B,
232 para Professor Adjunto nível A, a partir de 11 de maio de 2016, data do parecer da
233 PROPESP, nos termos do Parecer nº 066/2016-CEPE. Em relação aos processos de
234 promoção de classe ora apreciados, o Senhor Presidente esclareceu que, conforme o Senhor
235 Reitor, Professor Aldo Nelson Bona, já havia informado ao Conselho na sessão plenária
236 anterior, o Conselho de Administração, CAD, decidiu restituir à sua pauta de discussões, em
237 caráter excepcional, a deliberação dos processos que de alguma forma oneram a folha de
238 pagamento, considerando todos os problemas de ordem orçamentária e financeira pela qual
239 as Instituições públicas de ensino superior estão passando, em razão do contingenciamento
240 dos repasses financeiros. Desse modo, destacou que os processos analisados por este
241 Colegiado também serão remetidos ao CAD para deliberação. Salientou que, à luz da
242 cartilha pública, foi necessário tomar essa posição, acrescentando que o que foi orçado para
243 a instituição não é condizente com o que será necessário para mantê-la em funcionamento.
244 Esclareceu que faltam ainda serem suplementados cerca de vinte e quatro milhões de reais
245 para suprir a folha de pagamento, e que, dessa forma, o que for aprovado além do previsto

11 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
12 ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

246 na Lei Orçamentária, será considerado improbidade administrativa. No entanto, ressaltou
247 que a tramitação desses processos pelos Conselhos Superiores é um atenuante, sendo,
248 portanto, mais relevante que o ato discricionário do Reitor. Ressaltou, ainda, que,
249 historicamente, sempre houve a complementação necessária em cada trimestre, e lembrou
250 que neste ano já houve uma complementação no primeiro trimestre. Destacou que a decisão
251 do CAD foi no sentido de respeitar os direitos dos servidores, porém, ressaltou que esses
252 direitos não podem interferir na Lei de Responsabilidade Fiscal e, dessa forma, a aprovação
253 pelo Conselho justifica a demanda e os pagamentos poderão ser incluídos na folha. Com a
254 palavra, o Conselheiro Professor Marcus Tartaruga observou que, embora não seja de
255 competência do CEPE, ao relatar o processo, preocupou-se com o despacho do setor de
256 orçamentos, pois subentende-se que não será possível realizar o pagamento adicional, e que
257 isso, de certa forma, contraria a decisão do CAD. Asseverou que é necessário que os setores
258 institucionais entrem em consonância e que unifiquem as suas ações. Em resposta, o Senhor
259 Presidente ressaltou que, na medida em que esses processos passaram a tramitar pelo CAD,
260 foi necessário constar o parecer do setor financeiro. Observou que, mesmo que nos
261 processos constasse esse parecer, em tese, é conhecimento público o problema financeiro e,
262 dessa forma, não poderíamos alegar o desconhecimento da matéria. Com a palavra, o
263 Professor Carlos Alberto Marçal Gonzaga salientou que, embora a preocupação do
264 Conselheiro Marcus Tartaruga seja justa, a decisão do Conselho deve se pautar no sentido
265 do mérito da promoção, deixando os aspectos financeiros a cargo do CAD. Encerradas as
266 deliberações de processos, o Conselho passou aos assuntos gerais. Com a palavra, a
267 Conselheira Professora Elaine Maria dos Santos repassou informações ao Conselho sobre o
268 Encontro Anual de Iniciação Científica, EAIC, a ser realizado na UNICENTRO, nos dias 22
269 a 24 de novembro de 2016, nos *Campi* Santa Cruz, Cedeteg e Irati, ressaltando que esse
270 evento é muito importante para toda a comunidade acadêmica, pois possibilita a troca de
271 experiências e debates em todas as áreas do conhecimento. Ato contínuo, com a palavra, a
272 Conselheira Professora Regina Célia Habib Wipieski Padilha apresentou para discussão no
273 Conselho, a proposta da Pró-Reitoria de Ensino para que a data prevista no Calendário
274 Universitário para o ajuste de matrículas, seja estendida até o dia 31 de maio de 2016, sendo
275 os pedidos analisados no âmbito da Pró-Reitoria e, a partir desse prazo, indeferidos, e os
276 processos em grau de recursos, com tramitação normal pelo CEPE. Após discussão, o
277 Conselho decidiu, por unanimidade, autorizar a Pró-Reitoria de Ensino, PROEN, a
278 deliberar, no âmbito da Pró-Reitoria, sobre os processos que tratam do pedido de ajuste de
279 matrículas fora do prazo estabelecido no Calendário Universitário, que tratem de mudanças
280 de turno, realização de dependências em contraturno e transferências de *campus*, tomando
281 como base a instrução exarada pelos Departamentos a respeito da existência de vagas. O
282 Conselho decidiu, ainda, estabelecer como prazo final para os referidos ajustes, a data de 31
283 de maio de 2016. Em seguida, com a palavra, o Senhor Presidente prestou esclarecimentos a
284 respeito do Calendário Universitário, no que se refere ao dia 27 de junho, sexta-feira, dia
285 seguinte ao feriado de Corpus Christi. Salientou que esse dia consta no Calendário como dia
286 letivo, com atividades normais de aulas e atividades administrativas. Enfatizou que não se
287 trata de um recesso e que os Setores devem orientar os Departamentos sobre a necessidade
288 de que os docentes ministrem aulas normalmente nesse dia, sem prejuízo pedagógico. Logo
289 após, o Conselheiro Professor Mário César Pereira manifestou sua preocupação e solicitou
290 esclarecimentos da Presidência a respeito das notícias veiculadas sobre a determinação do
291 Tribunal de Contas do Estado, para que a Universidade Estadual de Londrina, UEL,
292 implemente o sistema informatizado de gestão de pessoal denominado RH Meta 4, com a
293 finalidade de controlar a folha de pagamento dos servidores, a partir da análise da prestação
294 de contas da Universidade referente ao ano de 2014, visto que essa determinação pode

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE

295 ameaçar a autonomia das Universidades. Em resposta, o Senhor Presidente informou que
296 desconhecia essa informação pontual, entretanto, a esse respeito, esclareceu que todos os
297 anos, repetidamente, o Estado insiste que as Universidades devem aderir ao sistema RH
298 Meta 4, ressaltando a não adesão implicará punições cabíveis. Informou que as
299 Universidades relutam em implementar esse sistema, pois é de entendimento que isso, de
300 fato, fere a autonomia das Universidades. Nesse sentido, as Instituições justificam sempre
301 que solicitado e esclarecem que o sistema não está preparado para gerenciar a complexidade
302 da folha de pagamento das Universidades e que, dessa forma, são encaminhados ao Estado
303 relatórios sobre a folha de pagamento e que, no âmbito da Secretaria, é feita a conversão
304 necessária para o RH Meta 4. Ato contínuo, o Senhor Presidente apresentou para discussão
305 do Conselho uma proposta encaminhada pelo Departamento de Geografia, *Campus*
306 *Cedeteg*. Enfatizou que a discussão sobre a matéria seriam apenas reflexões e não uma
307 deliberação sobre a matéria, no sentido de que a Pró-Reitoria de Ensino avance ou não nos
308 estudos sobre a proposta. Esclareceu que na proposição apresentada pelo Departamento,
309 alunos com dependência por frequência ou notas, mas que tenham a carga horária completa,
310 poderiam realizar apenas provas e exames, considerando que em algumas instituições essa
311 prática já é adotada. Com a palavra, o Conselheiro Acadêmico Enrique Ernesto Raez
312 Martinez salientou que, em sua opinião, essa prática poderia comprometer a aprendizagem,
313 visto que é necessário, além do conceito, a reflexão pedagógica, passando pela qualidade da
314 formação do aluno. Ressaltou que seria um paliativo interessante para a aceleração, porém
315 ao se levar em conta a formação, ela seria prejudicada, não sendo, portanto, pertinente a
316 aplicação dessa regra. Com a palavra, o Conselheiro Professor Carlos Alberto Marçal
317 Gonzaga salientou que a proposta não é interessante porque não ajudaria na produtividade
318 dos alunos, além de que não é seria bom oficializar a ausência. O Conselheiro Professor
319 Artur Lourival da Fonsaca Machado ressaltou que, a exemplo do que é feito com os exames
320 de suficiência, seria melhor permitir a esses alunos a realização de uma prova, o que geraria
321 um problema menor, salientou que se preocupa com a formação necessária aos alunos. Com
322 a palavra, o Senhor Presidente observou que as manifestações do Plenário foram pertinentes
323 e, considerando que não havia entre os membros nenhuma manifestação favorável à
324 proposta, recomendou que a PROEN não dê continuidade nos estudos sobre a matéria. Na
325 sequência, o Senhor Presidente apresentou outro assunto para debate, referente à retenção de
326 alunos e ao cumprimento de dependência na série ideal. Esclareceu que a regra atual
327 determina que o aluno que reprovou em mais de duas disciplinas fique retido, mesmo que
328 não haja choque de horários, o que, de certa forma, prejudica os alunos e atrasa o término do
329 curso. Dessa forma, ressaltou que a proposta é no sentido de dar flexibilidade na
330 regulamentação nesse critério e fez um esclarecimento sobre todos os fatores que
331 complicam a sua execução nos cursos anuais, semestrais e mistos. Com a palavra, o
332 Conselheiro Acadêmico Enrique Ernesto Raez Martinez salientou que, nesse caso, ao
333 contrário da primeira proposta apresentada, ela parece ser mais pertinente, pois a
334 flexibilização possibilitaria ao aluno a conclusão antecipada de seus estudos, além de
335 aproximá-lo mais da Universidade. O Conselheiro Professor Marcus Tartaruga ressaltou que
336 poderia existir um problema em relação ao aluno sem uma formação inicial necessária estar
337 cursando disciplinas mais avançadas, destacando que, nesse caso, valeria a pena a realização
338 de um estudo sobre a questão da matrícula por disciplinas e dos pré-requisitos, e que,
339 embora todos tenham ciência dos problemas orçamentários, seria interessante discutir sobre
340 a matéria. O Senhor Presidente esclareceu que o sistema de pré-requisitos exigiria a
341 matrícula por créditos, porém, lembrou que é necessário não perder o horizonte do que está
342 estabelecido no Estatuto da Universidade. Ressaltou que é seria interessante abrir estudos,
343 discussões a respeito dos núcleos de disciplinas essenciais. O Conselheiro Professor Carlos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE

344 Alberto Marçal Gonzaga enfatizou que a retenção desestimula os alunos e que, atualmente,
345 algumas disciplinas já funcionam como pré-requisitos. Destacou que a retenção estimula a
346 inadimplência e não racionalidade de tempo, asseverando que isso se pode ser observado no
347 *Campus* de Irati, pois devido ao tempo ocioso, os alunos que vem dos municípios vizinhos
348 tendem frequentar bares e acabam por vezes desistindo dos cursos e acrescentou que abolir
349 a retenção seria uma boa opção. Considerando todos os argumentos favoráveis apresentados
350 pelo Plenário, o Senhor Presidente sugeriu que a PROEN em conjunto com os Núcleos
351 Estruturantes, NDEs, promovam discussões a esse respeito construindo modelos aplicáveis,
352 de acordo com a natureza de cada Curso e Departamento. Em continuidade, o Senhor
353 Presidente repassou ao Conselho informações sobre a situação financeira da Instituição.
354 Esclareceu que não houve avanços e que não houve sinalização de complementação, porém,
355 informou que as negociações têm sido constantes, sobre a questão do custeio e de valores
356 referentes à folha de pagamento. Salientou que a demora na complementação orçamentária
357 afeta toda a Universidade, comprometendo as contratações, a distribuição de verbas para os
358 Departamentos, o auxílio para a participação em eventos, o auxílio alimentação, entre outras
359 despesas importantes. Acrescentou que, provavelmente este será um ano muito difícil de
360 gerenciar financeiramente. Em relação às contratações de Estagiários, informou que, a carga
361 horária que restou sem preenchimento será devolvida às instância para redistribuí-las de
362 acordo com as suas necessidades. Sobre a contratação de servidores do último Teste
363 Seletivo, informou que, em poucos dias, deverá ser expedido o edital de convocação para a
364 contratação desse pessoal. Ato contínuo, alertou aos membros do Conselho, em especial aos
365 Diretores de Setor, que atentem para o preenchimento correto de todos os Planos Individuais
366 de Atividades Docentes, PIADs. Salientou que é uma necessidade institucional e legal, e
367 que, sistematicamente, alguns PIADs não têm sido encaminhados. Asseverou que é preciso
368 ter disciplina, destacando que não é intenção dos gestores, porém se não houver outro meio,
369 serão tomadas medidas administrativas mais rigorosas. Com a palavra, o Conselheiro
370 Professor João Franciso Morozini ressaltou que a grande maioria dos PIADs em atraso se
371 referem aos PIADs de docentes colaboradores, que ficam em aberto aguardando a expedição
372 do ato oficial que altera os seus regimes de trabalho. Nesse sentido, de modo a agilizar esse
373 processo, questionou se não seria possível incluir no sistema os PIADs com o regime
374 alterado, incluindo a informação de que o processo de alteração se encontra em trâmite e
375 aguarda a deliberação dos Conselhos Superiores. Em resposta, o Senhor Presidente
376 esclareceu que, a rigor, a alteração de regime de trabalho é de competência do CAD, porém,
377 internamente, esse problema pode ser resolvido pela Pró-Reitoria de Ensino. Com a palavra,
378 a Conselheira Professor Regina Célia Habib Wipieski Padilha esclareceu que a sugestão
379 apresentada pelo Conselheiro Professor João Francisco Morozini é viável, necessitando
380 apenas averiguar dentro da Pró-Reitoria as competências e definir as responsabilidades,
381 salientando que tudo que visa agilizar esse processo é interessante. Dessa forma, após
382 discussão, o Conselho decidiu, por unanimidade, autorizar os Setores a procederem a
383 alteração do Regime de Trabalho de Docentes nos PIADs, no módulo do Sistema de Gestão
384 Universitária, SGU, mediante a apresentação do número do protocolo contendo a solicitação
385 de alteração. O Conselho determinou, ainda, que seja efetuado o registro dessa informação
386 no campo de observações, devendo permanecer até a deliberação final da matéria pelo
387 CAD. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que seja reforçada a informação aos
388 Departamentos de que todos os processos que envolvam acréscimo na folha de pagamento
389 devem tramitar pelo Conselho de Administração, CAD, conforme já foi comentado
390 anteriormente. Continuou esclarecendo que todos os anos há restrições orçamentárias,
391 porém em todos os anos anteriores houve, sistematicamente, a suplementação do orçamento.
392 No entanto, neste ano, a Secretaria de Fazenda sinalizou fortemente a questão da

17 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**
18 ***Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE***

393 improbidade e, nesse sentido, a decisão colegiada sobre os processos que oneram a folha
394 dará um respaldo maior às ações da Reitoria. Solicitou que essa informação seja
395 amplamente divulgada nos Departamentos, tendo em vista que o fluxo processual até então
396 era feito de uma maneira e agora foi alterado, assim, muitos docentes não têm conhecimento
397 da nova sistemática e acabam não compreendendo a razão da tramitação de seus processos
398 pelo CAD. Com a palavra, a Conselheira Professora Karina Worm Beckmann ressaltou que
399 os Departamentos não sabiam dessa decisão do CAD e então surgiram alguns contratemplos,
400 especialmente em relação ao Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, TIDE. Isto
401 posto, solicitou que decisões como essa, de alta relevância, sejam divulgadas pelos
402 representantes no Conselho, de modo que as informações cheguem até os Departamentos e
403 que eles fiquem a par das mudanças, não só no que se refere à tramitação de processos, mas
404 também em toda a regulamentação vigente, ou em outros atos administrativos como, por
405 exemplo, a inclusão da marca d'água nas impressões. O Senhor Presidente esclareceu que a
406 decisão do CAD sob a tramitação dos processos não foi sobre um documento específico,
407 mas surgiu em função das discussões ocorridas no âmbito do Conselho, entretanto,
408 asseverou que todas as decisões dos Conselhos, independentemente de serem publicadas ou
409 não, devem ser levadas ao conhecimento de todos. Isto posto, o Senhor Presidente ressaltou
410 que é possível disponibilizar as Atas dos Conselhos Superiores na página da UNICENTRO
411 na internet, de forma que as decisões que não dependerem de um ato oficial, podem ser
412 facilmente acessadas por toda a comunidade acadêmica. Em relação à inclusão da marca
413 d'água nas impressões, informou que essa foi uma decisão pontual da Reitoria, tendo em
414 vista o diagnóstico de que havia uso inadequado de material e equipamentos de impressão.
415 Ressaltou que essa medida visa evitar o mau uso de materiais e equipamentos, o desperdício
416 e o comprometimento do orçamento. Na sequência, a Conselheira Professora Eryza
417 Guimarães de Castro manifestou seu interesse em deixar de fazer parte da Câmara de
418 Graduação, passando a integrar a Comissão de Legislação e Normas. Nada mais havendo a
419 tratar e não havendo mais inscritos nos assuntos gerais, às onze horas e trinta minutos, o
420 Senhor Presidente em exercício, Professor Osmar Ambrósio de Souza, agradeceu a presença
421 de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Lucia Maria Domingues Weber,
422 Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim,
423 pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na sessão em que este documento é
424 aprovado. Sessão Plenária realizada na sala de reuniões dos Conselhos Superiores, no dia
425 vinte de maio de dois mil e dezesseis.